

NOME DA PRÁTICA

680. PROGRAMA POP RUA JUD DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

LOCALIDADE

São Paulo / SP

AUTOR(ES)

Tribunal

DATA DA SUBMISSÃO

05/05/2023

CATEGORIA

Tribunal

NOME DO TRIBUNAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

NOME DO PRESIDENTE

DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE
MARISA FERREIRA DOS SANTOS

TELEFONE DO PRESIDENTE

(11) 30121550

NOME DO MAGISTRADO

MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

E-MAIL DO MAGISTRADO

mcucio@trf3.jus.br

TELEFONE DO MAGISTRADO

(11) 988813698

NOME DO RESPONSÁVEL

MAÍRA ZÁU SERPA SPINA D'ÉVA

CARGO DO RESPONSÁVEL

ASSESSORA

TELEFONE DO RESPONSÁVEL

(11) 986092830

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

mzsspina@trf3.jus.br

ASSUNTO PREPONDERANTE

Acesso à Justiça

ENDEREÇO

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo,
SP

PRÁTICA JÁ APRESENTADA?

Não

EM FUNCIONAMENTO DESDE

3/2022

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

ABCP – Associação Beneficente & Comunitária do Povo / InCEC - Instituto Cristão de Ensino e Cultura / FIESP, ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ONU), AGU - Advocacia Geral da União, AJUFE - Associação dos Juízes Federais do Brasil, AJUFESP Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, ANAFE - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais, APAMAGIS - Associação Paulista de Magistrados, ARPEN - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, Arquidiocese de São Paulo, BibliASPA - Biblioteca e Centro de Pesquisas América do Sul, Países Árabes e África, Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP), CEAB-DJ INSS Unidade Administrativa para cumprimento das decisões judiciais, CEF - Caixa Econômica Federal, Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto (Bompar), Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, Comando do Exército, Cruz Vermelha de São Paulo, Departamento Jurídico XI de Agosto, DPE SP - Defensoria Pública de São Paulo, DPU SP - Defensoria Pública da União - SP, Governo do Estado de São Paulo, Instituto Claret, Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt (IIRGD), Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Instituto Oscar Freire, Movimento Estadual da População em Situação de Rua, Movimento Nacional de Luta em Defesa da População em Situação de Rua, Movimento Nacional POP RUA, MPF SP - Ministério Público Federal - São Paulo, MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo, OAB DH Ordem dos Advogados do Brasil - Direitos Humanos, OIM – Organização Internacional para as Migrações das Nações Unidas, Palavras de Paz (ONG), Polícia Federal - DELEMIG - Delegacia de Polícia de Imigração, Prefeitura Municipal de São Paulo, PRF3 - Procuradoria Geral da República da 3ª Região, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, Secretaria Especial de Comunicação – SECOM – Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo do Município de São Paulo - SEPE/SGM, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME/SEL, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET, Serviço Franciscano de Solidariedade – SEFRAS, Subprefeitura da Sé – Prefeitura de São Paulo, TRE/SP - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, UMA - União das Mulheres Advogadas, Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRO), Coordenadoria Estadual dos Centros de Integração da Cidadania – CIC, Guarda Civil Metropolitana (GCM), Missão Belém, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Reagentes de Transformação □ (ONG), Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (SEABEVS), Superintendência Regional Do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo (MTE), TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo, TRT2 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Instituto Capim Santo, Projeto Quebrada Alimentada, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, Justiça Federal em Jales □ ARPEN/MS – Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul, Associação Brasileira da Pedagogia de Emergência, Banco do Brasil, Banco do Povo □ Câmara de Vereadores de Fernandópolis □ Câmara Municipal de Iaras, CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral de Avaré, Centro de Apoio à Educação e Formação do Adolescente (Caefa) □ Centro Social de Menores Acredite □ Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) □ □ Defensoria Pública da União (DPU), DPE/MS – Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, DPU/MS – Defensoria Pública

WHATSAPP

(11) 988813698 - MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

CONTATO PARA RECEBER CONSULTOR

-

INSTAGRAM

@TRF3_OFICIAL

YOUTUBE

TRF3JUSTICA

DESCRIÇÃO RESUMIDA

O POP Rua JUD, no modelo desenvolvido e coordenado pelo Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, com a finalidade de assegurar às pessoas em situação de rua amplo acesso à justiça e a demais serviços públicos relacionados, mediante parcerias com outros órgãos públicos e órgãos privados de cunho social, congregando-os num mesmo local para atendimento dessa parcela da população. Além do acesso à justiça, garantimos o pleno de cidadania, retirando as pessoas em situação de rua da invisibilidade e permitindo o acesso aos serviços públicos e ao exercício do voto. A programa envolve três eixos fundamentais: atendimento assistencial e de saúde; expedição de documentos necessários ao exercício da cidadania; e atendimento jurídico por instituições parceiras e garantia de acesso à Justiça para ações e procedimentos, com especial atenção a questões assistenciais e previdenciárias. Posteriormente o programa passou a incluir, também, as populações igualmente desfavorecidas de zonas periféricas e rurais de difícil acesso. Integram o programa/prática, por ora, o 1.^o Pop Rua Jud Sampa; o 2.^o Pop Rua Jud Sampa; de março de 2022; Pop Rural ZumPa de Iaras/SP; Pop Rua Jud Pantanal, o Pop Rua Jud Fernandópolis e o Pop Rua Jud OZ.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Programa POP RUA JUD nasceu a partir da necessidade de atendimento à Resolução CNJ n.º 425/2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. O ato normativo prevê que os tribunais devem observar as medidas administrativas de inclusão, como, por exemplo, a manutenção de equipe especializada de atendimento – preferencialmente multidisciplinar – em suas unidades, de modo a assegurar o amplo acesso dessa população à justiça, considerando sua heterogeneidade, além de estimular a atuação articulada com outros órgãos. Os serviços assistenciais, geralmente ofertados pelas Prefeituras, encontra dificuldade na falta de documentação de identificação dos usuários. O mutirão busca trazer os serviços assistenciais como um dos eixos, mas que somente se completa com os serviços de documentação, ofertados pelos órgãos de identificação (IIRGD, POUPATEMPO, Receita Federal, TER, Serviço Militar, INSS, CAD Único, CEF). Ou seja, a despeito de arcabouço jurídico de proteção às pessoas em extrema vulnerabilidade, os direitos não são exercidos pela falta de documentação básica, essencial, indispensável para a cidadania plena.

QUAL A PRINCIPAL INOVAÇÃO DA SUA PRÁTICA?

O projeto coordenado pelo TRF3 estabeleceu a articulação de diversas instituições do poder público federal, estadual e municipal, bem como organizações da sociedade civil, resultando na criação de uma grande rede de apoio, com colaboradores dos diversos órgãos e esferas do poder público, buscando qualificar o acesso à justiça e demais serviços públicos envolvidos, promovendo a excelência do atendimento ao usuário, mas não se restringindo apenas aos serviços do Poder Judiciário, pois com olhar no usuário e empatia, o PopRuaJud busca atender a população nas mais diversas necessidades do ser humano. A inovação do projeto decorre da criação de algo novo, diferente ou melhor, que atenda às necessidades dos usuários. Quando a justiça se desloca, mas junto de si leva parceiros e amplia a prestação de serviços para além daqueles prestados pelo judiciário, acaba por realizar ações que visam garantir o estado de direito da população. O PopRuaJud foi criado para resolver desafios coletivos das pessoas em situação de rua, mas se tornou um programa da 3.ª Região que perpassou o público específico e adentrou na zona rural e também em regiões pantaneiras de Mato Grosso do Sul, sempre buscando se adequar às necessidades de cada região coberta pela jurisdição do TRF3. Dessa forma, em áreas mais urbanizadas como Capital e região metropolitana, a população em situação de rua é o foco. No pop rural, identificamos as dificuldades de assentados que estavam sem documentação regular dos lotes há muitos anos, nem mesmo endereço. Com o pop rural mais de 250 lotes foram regularizados e famílias de assentados foram beneficiadas com documentos básicos e documentos específicos para a regularização agrária, além de serem contemplados com diversos projetos econômicos do SEBRAE, ITR, etc. Na região de Fernandópolis, os trabalhadores de baixa renda, mas não necessariamente em situação de rua, mas em situação de vulnerabilidade, também puderam ter suas necessidades de cidadania e acesso à justiça, considerando a situação específica da região.

EXPLIQUE COMO SUA PRÁTICA CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA

A prática foi instituída com foco no acesso aos serviços públicos, à assistência social, saúde e à justiça, inicialmente à população em situação de rua da cidade de São Paulo, buscando garantir tal acesso a partir da articulação entre as diversas instituições do poder público federal, estadual e municipal, bem como organizações da sociedade civil. O acesso voltado a proporcionar uma atuação conjunta e concentrada, a partir da definição de três eixos fundamentais de atuação: a) atendimento assistencial e de saúde; b) expedição de documentos necessários ao exercício da cidadania; c) atendimento jurídico por instituições parceiras e garantia de acesso à justiça para ações judiciais e procedimentos extrajudiciais. O mutirão busca permitir o acesso e divulgação dos serviços de justiça federal, trabalhista e dos estados. O foco é atingir a população invisível, possibilitando que os direitos sejam realizados, oferecendo o acesso fora do prédio formal da justiça, levando os órgãos de justiça às praças e centros assistenciais, humanizando o atendimento, retirando barreiras quanto à necessidade de trajés adequados, banho, permitindo que aquele que está em extrema vulnerabilidade se sinta novamente agregado à sociedade.

EXPLIQUE COMO OCORREU O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA.

O planejamento da ação, a definição do local, das entidades participantes e dos serviços oferecidos começaram em 2021, sob a gestão do então presidente do TRF3, Desembargador Federal Mairan Maia, e com as Juízas Federais Marisa Cucio, Raecler Baldresca e Luciana Ortiz à frente dos trabalhos. Com a participação pessoal do Presidente do TRF3 na criação da Rede de apoio e serviços, convidando pessoalmente os chefes do poder executivo estadual e municipal, os presidentes dos Tribunais e os Chefes das procuradorias, defensorias públicas. Em regime de criação coletiva no laboratório de inovação foram discutidos os núcleos e os serviços prestados. A partir da gestão da Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos, a rede foi ampliada e a qualidade dos serviços foi buscada, uma vez que ao final de cada mutirão, novas reuniões são realizadas para a melhoria e coleta de novas ideias, em regime de inovação e trabalho em rede permanente.

COMO SUA PRÁTICA ATUA NA DEFESA DA DEMOCRACIA E DO ESTADO DE DIREITO?

Retirar a pessoa da invisibilidade e lhe assegurar a participação em uma sociedade mais justa e solidária, regularizando e retirando documentos básicos, inclusive lhe proporcionando o direito ao voto.

QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DA PRÁTICA?

Os resultados positivos oriundos do projeto POP RUA JUD SAMPA, nas suas duas primeiras edições, que se destinava ao atendimento das populações de rua, contribuíram para a criação do PROGRAMA POP RUA JUD DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, que estendeu o alcance às outras populações periféricas. O trabalho colaborativo entre os vários órgãos participantes contribuiu sobremaneira para o sucesso da prática. O número significativo de pessoas atendidas e a adesão da população também contribuiu para o sucesso do programa, pois revelou a necessidade de mais iniciativas da mesma natureza. Resultados alcançados: - Resultados do Pop Rua Jud de março de 2022 <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/415816-1-mutirao-de-atendimento-a-populacao-em-situacao-de> - Resultados do Segundo Pop Rua Jud em novembro de 2022 <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/420569-segunda-edicao-do-mutirao-de-atendimento-a-populacao> - Resultados do Pop Rua Zumpa em Iaras/SP, fevereiro de 2023 <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/421574-mutirao-coordenado-pelo-trf3-e-pela-jfsp-atende-450> - Resultados do Pop Rua Jud Pantanal, março de 2023 <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/422065-pop-rua-jud-pantanal-atende-mais-de-mil-pessoas-em> - Resultados do Pop Rua Jud OZ, abril de 2023 <https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/423199-pop-rua-jud-oz-realiza-mais-de-6-mil-atendimentos> Vídeos: 1.º Pop Rua Jud, março de 2022 <https://www.youtube.com/watch?v=N3pCka7vF1E> 2.º Pop Rua Jud, novembro de 2022 <https://www.youtube.com/watch?v=7LR2PFqVEsM>

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

No primeiro POP RUA JUD foram registradas as seguintes dificuldades: - Ampliar o espaço de realização do Mutirão e o horário de atendimento; - Rever o layout das barracas e a localização dos serviços oferecidos; - Reforçar o atendimento para obtenção de RG e para cadastramento no Cad.Único, que foram os serviços mais acessados; - Reforçar e testar o serviço de internet; - Aperfeiçoar o serviço de triagem dos cidadãos, prevendo-se o acompanhamento de um voluntário durante todo o atendimento.

EQUIPE

Desembargador Federal Mairan Maia Desembargadora Federal Marisa Santos Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cucio Juíza Federal Raecler Baldresca Juíza Federal Luciana Ortiz da Costa Zanoni Juiz Federal Emerson José do Couto Juiz Federal Roberto Campelo Juíza Federalç Adrina Zanetti Juíza Federal Monique Marchiole Leite Juiz Federal Paulo Ricardo Arena Filho Juiz Federal Substituto Gabriel Herrera Anna Paula Navarro Reolin Carla Fernanda Alves Christiane de Oliveira Martins Pinto Cristiane Wanderley Oliveira Flávia Requena Ferreira Sanchez Gisele Molinari Fessore Julio Cezar da Luz Ferreira Luiz Henrique Cocurulli Manuela Fava e Souza Rozanez Marcelo Correia Arrebola Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa Nancy Michelini Diniz Ronaldo Bassoli Sandra Mara Chierici

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Tendas para divisão dos serviços, equipamentos de informática, internet, energia elétrica, cadeiras, mesas, gradil e materiais administrativos (papel, caneta, etc.).

ORÇAMENTO

As despesas de realização são diluídas entre os diversos parceiros do POP RUA JUD. A Prefeitura de São Paulo arca com boa parte da estrutura nos eventos da Capital. No 1.º POP RUA JUD a internet foi custeada por uma associação e no 2.º POP RUA JUD a parte elétrica pela mesma associação. As ações do interior são custeadas pelas Prefeituras locais. Doações são recebidas de magistrados e advogados que se voluntariam para participar da ação.

OUTROS RECURSOS

não há informações sobre outros recursos.

COMO VOCÊ FICOU SABENDO DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO INNOVARE?

outro

SENDO OUTRO, INFORME QUAL.

comunicação interna e CNJ